UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 26, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 43/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº **027435/2020-74 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária por unanimidade, na sessão ordinária do dia 11 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso VII do art. 14 da Resolução nº 38/2005 deste Conselho, da seguinte forma:

Onde está escrito:

"**Art. 14.** O edital do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante deverá conter as seguintes informações:

[...]

VII. prazo de validade do concurso, o qual não poderá ser superior a 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização da Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação desta Universidade."

Leia-se:

"**Art. 14.** O edital do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante deverá conter as seguintes informações:

[...]

VII. o prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado em caráter excepcional e com anuência da PRPPG por igual período."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE

AF/HF/RD